

# RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – Nº 01

## PROCESSO Nº 09/2016

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto funcional, básico e executivo de ciclovia na cidade de Fortaleza/CE

**Processo de seleção Nº:** 09/2016

**Programa GEF/BID:** GRT/FM 14717 BR (BR G 1006)

**Convênio:** Mobilidade Urbana com Baixas Emissões de Carbono em Grandes Cidades

Considerando o pedido de esclarecimento das empresas interessadas, a Comissão Avaliadora do respectivo processo esclarece:

Gostaríamos de realizar alguns questionamentos sobre a equipe técnica mínima sugerida no Termo de Referência correspondente ao *Processo de Seleção nº 09/2016 - Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto funcional, básico e executivos de ciclovia na cidade de Fortaleza.*

Pergunta 1:

1) O Coordenador Geral (profissional A) e o Arquiteto e Urbanista (profissional B) podem ser a mesma pessoa?

**Resposta IEMA Pergunta 1: Não**

Pergunta 2:

2) O Engenheiro Civil (profissional C) pode apresentar diploma de formação no exterior, com conclusão há mais de 10 anos, porém revalidado no Brasil há apenas 1 ano?

**Resposta IEMA Pergunta 2: Sim**

Pergunta 3:

3) A Tabela 5 do edital apresenta os critérios para pontuação da qualificação técnica dos profissionais. De acordo com esta tabela, um profissional com tempo de formado de 5 anos recebe a mesma pontuação que um profissional formado há 10 anos. Entretanto, o TR exige um tempo de formação mínimo de 10 anos para o profissional B. Gostaríamos de saber, dado que a pontuação é a mesma, se poderíamos apresentar um profissional com tempo de formado dentro do intervalo da tabela, ou seja, com tempo de experiência entre 5 e 10 anos.

**Resposta IEMA Pergunta 3: Não, o tempo mínimo exigido para a equipe técnica principal deve atender ao exposto no item H.1 do Termo de Referência (TR). Ressalta-se que a empresa será desclassificada caso não seja atendida a composição e qualificação mínima indicada no referido item.**

São Paulo, 05 de janeiro de 2017

Comissão Avaliadora